

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (92.898.550/0001-98)

Recuperação Judicial

Processo nº 5245072-73.2023.8.21.0001/RS

Vara Regional Empresarial/RS

JANEIRO/2024

1. Sumário

2.	INTRODUÇÃO.....	4
2.1	MÉTODO DE AVALIAÇÃO.....	4
2.2	PREMISSAS DO LAUDO	5
2.2.1	Mercado e indicadores	5
2.3	AÇÕES DE MELHORIAS.....	5
2.3.1	Governança e Gestão	5
2.3.2	Processos Internos.....	5
2.4	PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES.....	6
2.4.1	Faturamento:.....	6
2.4.2	Custo dos Produtos Vendidos (CPV):.....	6
2.4.3	Despesas Fixas:	7
2.4.4	Investimentos (CAPEX):	Erro! Indicador não definido.
2.5	PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES.....	7
2.6	VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	10
2.7	ANEXO.....	13

LIMITAÇÃO DE ESCOPO

O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 8 anos sendo que o primeiro ano passa a ser de 2024. Prazo este estabelecido no Plano de Recuperação Judicial, considerado como período ideal, diante das condições previsíveis e sabidas no momento da elaboração do mesmo, para que a empresa possa honrar com as obrigações assumidas no Plano.

As análises e avaliações contidas no Laudo de Avaliação se baseiam em previsões de resultados financeiros futuros. O Laudo não é necessariamente indicativo de que os resultados mencionados neste material se perfectibilizarão, os mesmos poderão ser mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nestas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e variáveis, ou ainda a fatores que estão fora do controle da Fundação Universitária de Cardiologia.

As premissas utilizadas na elaboração do Laudo foram, em grande parte, fornecidas pela empresa e refletem sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da empresa, portanto, em sua projeção financeira.

Com relação à elaboração do Laudo, a MSC juntamente com a gestão da empresa utilizou, entre outras informações:

(i) análises e projeções financeiras elaboradas pela recuperanda;

(ii) demonstrações financeiras consolidadas auditadas dos últimos três anos;

(iii) outras informações financeiras gerenciais relativas à empresa;

(iv) saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida e provisões; e

(v) informações disponíveis ao público em geral sobre mercado e índices econômicos.

mscadvogados.com.br

O Laudo de Avaliação é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pela empresa. As premissas e projeções consideradas no Laudo de Avaliação podem ser alteradas por diversos fatores, entre os quais estão mudanças nos setores de atuação das empresas, mudanças de tarifas, impostos, tributos ou outras alterações governamentais, alterações nas condições macroeconômicas, como a taxa básica de juros, taxa de câmbio, risco país, impedimento, atraso ou dificuldade da empresa na implementação do Plano de Recuperação.

2. INTRODUÇÃO

2.1 MÉTODO DE AVALIAÇÃO

O Laudo de Avaliação deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.

Dessa forma, o método utilizado para fins de avaliação da capacidade de cumprimento de suas obrigações é o MÉTODO FLUXO DE CAIXA LIVRE “representa a sobra de recursos no caixa da companhia após a dedução de gastos e investimentos essenciais para a sua atividade. O excedente de recurso é utilizado para remuneração de acionistas e/ou redução do endividamento. Guilherme Araujo (2020)”.

A metodologia permite avaliar as empresas tanto no sentido de geração de caixa como de resultado, facilitando a visibilidade efetiva do negócio e possibilitando a interpretação adequada dos números.

2.2 PREMISSAS DO LAUDO

Para fins de estruturação do laudo e projeções de longo prazo, são consideradas premissas dadas pelo mercado de forma global, e indicadores específicos do setor, visando dar uma realidade mais aproximada quanto as probabilidades de resultado e caixa.

2.2.1 Mercado e indicadores

Para fins de projeções os indicadores considerados foram extraídos do site <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus> (relatório de 29/12/2023).

Relatório FOCUS	2024	2025	2026	2027
IPCA (variação %)	3,90%	3,50%	3,50%	3,50%

data da publicação
29/12/2023

2.3 AÇÕES DE MELHORIAS

A Fundação, buscou, desde o início de sua atividade a política de constante melhoria nos processos internos, através de seus colaboradores e executivos, visando garantir eficiência, qualidade e segurança.

2.3.1 Governança e Gestão

- ❖ Planejamento Estratégico – revisão orçamentária, capacitação e treinamento de equipe, gestão de processos internos, avaliação de desempenho operacional, transparência, comunicação e gestão de riscos.

2.3.2 Processos Internos

- ❖ Financeiro - ajuste dos principais processos na área financeira, com remodelação de equipe interna e efetivo controle do processo

de caixa das empresas, podendo ter previsibilidade na tomada ou não de recursos externos.

- ❖ Readequação de quadro – adequação progressiva da composição dos funcionários celetistas e pessoas jurídicas, visando a redução de custos sobre a folha e otimizando a eficiência operacional da Instituição. Há previsão de um plano de demissão voluntária que poderá agilizar o processo e adequar os interesses.
- ❖ Processo Operacional - mudança nas áreas de planejamento e operacional, assim como no processo entre compras e faturamento a fim de ajustar de forma mais assertiva necessidade de manutenção de estoque e redução dos custos com a negociação de descontos em compra de insumos à vista.

2.4 PREMISSAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES

2.4.1 Faturamento:

Considerou-se como base das receitas a projeção de atendimentos realizados, alinhada com os contratos firmados entre os hospitais e o Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo que, a projeção de capacidade produtiva dos hospitais está fundamentada em informações gerenciais realistas. A partir de 2024 foram projetados valores compatíveis com os já praticados e projetados pela administração do Instituto.

2.4.2 Custo dos Produtos Vendidos (CPV):

Os custos relacionados diretamente nas operações das empresas foram calculados com base na sua representatividade em relação ao preço dos serviços prestados estipulado para o faturamento anual, considerando uma melhora operacional nos

anos iniciais e possíveis alterações de fornecedores, visando um reequilíbrio no custo dos produtos vendidos.

2.4.3 Despesas Fixas:

Foram consideradas as despesas gerais administrativas, comerciais, material de expediente, manutenção de equipamentos, serviços de pessoas jurídicas. Conforme média histórica e/ou contratos vigentes. Os contratos sem previsão de atualização contratual de atualização, foram corrigidos pela inflação.

EBITDA: indicador de capacidade de geração de caixa da companhia, gerado exclusivamente pelos ativos operacionais.

2.5 PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

As condições propostas pelo Grupo para quitação e equalização de seu passivo são:

Classe I – Créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho

- a. Os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, serão pagos até o limite 5 salários-mínimos conforme previsto na Lei 11.101/2005, Art. 54, parágrafo 1º, em até 30 (trinta) dias após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores.

- b. Os demais créditos limitados até 10 (dez salários-mínimos) serão pagos em até 12 (doze meses) após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores.
- c. O saldo dos créditos, acima de 10 (dez salários-mínimos) serão pagos nas condições dos créditos quirografários, sendo necessário que o credor trabalhista se enquadre na condição a para a opção na Classe III – Quirografários.
- d. Os créditos ilíquidos serão liquidados a partir da sentença da justiça do trabalho e mediante apresentação de retificação do crédito junto a Administração Judicial. O prazo e limites respeitará as condições previstas nas alíneas a e b e contarão a partir da data de retificação efetiva do crédito na relação de credores.
- e. Na hipótese de existência de acordos em andamento firmados previamente ao pedido de recuperação judicial, suas condições originais serão mantidas, não podendo ser inferior ao período de 12 meses.

Classe II – Credores com garantia real.

- a. Não há créditos listados nessa classificação, até a data de apresentação do Plano de Recuperação. Contudo, na hipótese de serem habilitados crédito nessa categoria serão pagos nas condições dos créditos quirografários, sendo necessário que o credor verifique as regras para as opções possíveis na Classe III – Quirografários.

Classe III – Credores quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

- a. Os credores serão pagos após transcorrido o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do plano aprovado em assembleia geral de credores, o valor

correspondente a 10% (dez por cento) do valor do seu crédito em até 180 (cento e oitenta) meses, com juros de 0,30% (zero vírgula três pontos percentuais) ao mês e correção da TR – Mensal, cujo pagamento será realizado juntamente com o valor da parcela.

Classe IV – Créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte

- a. Os credores serão pagos após transcorrido o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do plano aprovado em assembleia geral de credores, o valor correspondente a 10% (quarenta por cento) do valor do seu crédito em até 180 (cento e oitenta) meses, com juros de 0,30% (zero vírgula três pontos percentuais) ao mês e correção da TR – Mensal, cujo pagamento será realizado juntamente com o valor da parcela.

Parâmetros

- Correção: todos os créditos deverão ser corrigidos pela **TR-Mensal**.
- Data de pagamento: todos pagamentos deverão ser efetuados no **dia 15** de seu respectivo vencimento.

A composição de juros e correção monetária incidentes sobre o saldo devedor até a o pagamento da primeira parcela será computado como valor principal e diluído no número de parcelas a pagar.

CREDORES FINANCEIROS COLABORATIVOS

Em função da necessidade de obtenção de serviços eminentemente bancários junto aos credores financeiros e equiparados, tais como folha de pagamento, conta corrente, cobrança simples, cambio pronto, etc., são propostos mscadvogados.com.br

mecanismos de estímulo àqueles credores, que durante o processo de recuperação judicial concederem tais serviços, sendo que o ajuste da colaboração se dará mediante prévio contato entre as partes e materializado em AGC ou petição nos autos.

Os credores aqui enquadrados serão pagos da seguinte forma:

- i) **DESÁGIO:** 40% (quarenta por cento) sobre o Crédito;
- ii) **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA:** Juros de 0.5% ao mês a contar do pedido de Recuperação Judicial acrescido de TR-Mensal;
- iii) **CARÊNCIA:** 18 (dezoito) meses a contar da homologação judicial do Plano;
- iv) **PRAZO:** 102 (cento e duas) parcelas mensais, fixas, iguais, sucessivas e lineares, a partir do término da carência.

O pagamento realizado na forma desta Cláusula acarretará quitação plena, irrevogável e irretroatável do total do Crédito em questão, independentemente do valor do Crédito.

Havendo crédito de natureza extraconcursal vinculado ao credor financeiro colaborativo, o respectivo valor será repactuado nas mesmas condições previstas nesta cláusula.

PASSIVOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os créditos não sujeitos ao plano de recuperação judicial estão sendo negociados nas condições previamente acordadas ao plano e estão previstos no fluxo de pagamentos. Embora não estando diretamente ligados as condições aqui propostas, eles interferem diretamente no fluxo de caixa da companhia, bem como nas possibilidades de pagamentos aqui propostas.

2.6 VIABILIDADE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

mscadvogados.com.br

Considerando as premissas do Plano de Recuperação Judicial e as estabelecidas para elaboração dos resultados futuros e fluxo de caixa, conclui-se que:

- ✓ As premissas utilizadas são conciliáveis com os padrões dos contratos ativos atualmente e suportam a proposta de amortização sugerida;
- ✓ Da análise das demonstrações contábeis anteriores e das previsões futuras de caixa, é justificada a necessidade de reescalonamento do passivo da Fundação Universitária, com a finalidade de reestabelecer o fluxo de caixa da Companhia e passar a ter um endividamento em níveis saudáveis, em especial nos primeiros anos.
- ✓ O índice estabelecido pelo Plano para atualização dos créditos é compatível com a possibilidade de pagamento proposta e disponibilidade de caixa;
- ✓ Ponto de ressalva relevante é de que, em não havendo a adequação do passivo não sujeito à recuperação judicial, haverá comprometimento significativo na atividade da Instituição.
- ✓ As adequações de custos recomendadas e refletidas no fluxo são fundamentais para que a geração de EBITDA seja suficiente para pagamento do fluxo proposto.
- ✓ Verificado o fluxo de caixa inicial, após pedido de Recuperação Judicial, é notável a necessidade do período de carência para início dos pagamentos, dando condição à empresa de melhorar seu capital de giro, reduzir os custos da operação e alavancar sua atividade, a fim de superar a crise econômico-financeira enfrentada.

Consideradas estas observações, e atendidas todas as premissas estabelecidas no Laudo, e os meios de recuperação tratados no presente Plano, considera-se viável o Plano apresentado. Além disso cabe observar que a continuidade da atividade da empresa, é fundamental para que seja possível o cumprimento das obrigações do Instituto de Cardiologia assumidas no Plano e que continue entregando os serviços com qualidade à população.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.


DANIELA ALVES

CONTADORA CRC/RS 89.791



SILVIO LUCIANO SANTOS

OAB/RS 94.672

CONTADOR CRC RS, BA, PR, SC E SP 66.456


VICENTE BRUM RAGUZZONI
ANALISTA FINANCEIRO

2.7 ANEXO

- I. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO.
- II. FLUXO DE CAIXA PROJETADO.